



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM, tarifas e preços públicos para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei Municipal Complementar nº 005, de 20 de dezembro de 2023 (Código Tributário Municipal), e Lei Municipal nº 131, de 05 de janeiro de 1998, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no ano de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município (UFM) fica reajustada em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), passando para R\$ 73,65 (setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os valores das taxas de uso dos bens públicos são os constantes tabela a seguir, sem prejuízo de outros previstos em Lei.

	<i>Taxas de licenças de uso de ginásios e praças esportivas</i>	R\$
1	1.1 Uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes "Chefão", por hora.....	24,55
	1.2 Uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes "Jeca Bueno", por hora.....	12,25
	1.3 Utilização de campo de futebol <i>society</i> , por hora.....	39,64
2	Tarifa	R\$
	- de embarque	0,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

